

## Lei nº 852/87

"FICAM REVALORIZADOS EM 40% (QUARENTA POR CENTO) OS ANEXOS V, VI e ANEXO II DA LEI Nº 850/87 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987, CONFORME ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS E TABELA DE VENCIMENTOS"

Eu, João Gonçalves, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FACO SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Ficam revalorizados em 40% (quarenta por cento), sendo 20% (vinte por cento) a partir de 1º de maio e 20% (vinte por cento) a partir de 1º de junho de 1987, os Anexos V, VI, e Anexo II da Lei municipal nº 850/87, conforme escala de vencimentos e salários e tabela de vencimentos, ficando fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º) - Os benefícios pecuniários de que trata esta lei é extensiva aos funcionários inativos do Poder Executivo.

Parágrafo Único - as despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

P. M. de Echaporã, 15 de maio de 1987

João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento  
de Administração, na mesma data supra

  
José Loureiro Filho  
Director Administrativo

## Anexo V

### ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

RGF.	MAIO	JUNHO
1	2.508,15	3.009,78
2	2.535,34	3.042,41
3	2.562,80	3.075,36
4	2.585,47	3.102,57
5	2.616,52	3.139,33
6	2.643,00	3.171,60
7	2.670,27	3.204,33
8	2.697,57	3.237,09
9	2.723,96	3.268,76
10	2.751,27	3.301,53
11	2.805,24	3.366,29
12	2.832,39	3.398,87
13	2.859,03	3.430,84
14	2.886,20	3.463,44
15	2.912,67	3.495,21
16	3.324,51	3.989,42
17	3.347,86	4.017,44
18	3.371,90	4.046,28
19	3.395,25	4.074,30
20	3.418,27	4.101,93
21	3.688,16	4.425,80



ROF	MAIO	JUNHO
22	3713,85	4456,62
23	3738,72	4486,47
24	3764,06	4516,88
25	3786,98	4544,38.
26	4095,01	4914,02
27	4116,58	4939,90
28	4139,32	4967,19
29	4160,18	4992,22
30	4191,52	5029,83
31	4424,53	5309,44
32	4709,88	5651,86
33	4735,00	5682,00
34	4760,76	5712,92
35	4785,61	5742,74
36	7011,50	8413,80
37	7028,30	8433,96
38	7045,00	8454,00
39	7061,50	8473,80
40	7078,30	8493,96
41	9.700,40	11.640,48
42	9.732,57	11.679,09
43	9.734,59	11.681,51
44	9.751,10	11.701,32
45	9.767,88.	11.721,46

### ANEXO VI

#### TABELA DE VENCIMENTOS

J. CARGO ISOLADO DE PROVISAMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	MAIO	Junho
CC1	15.611,95	18.734,34
CC2	13.530,34	16.236,41

II. FUNÇÃO GRATIFICADA.

SIMBOLO	MAIO	Junho.
FG1	2.187,07	2.624,49
FG2	1.562,19	1.874,63
FG3	937,29	1.124,75

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

J. CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO

SIMBOLO	MAIO	Junho
C-1	15.611,95	18.734,34

  
 João Gonçalves  
 Prefeito Municipal